

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA DA  
COMARCA DE BARUERI DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

**Recuperação Judicial**

**Exibição de Documento ou Coisa – Relatórios Mensais de Atividades**

**Autos nº 0055850-44.2014.8.26.0068**

**ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, nomeado Administrador Judicial nos autos da Recuperação Judicial requerida por **CENTRIX CONTACT CENTER LTDA e CENTRIX MARKETING SERVICES LTDA.**, (processo nº 1013569-56.2014.8.26.0068) vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos autos do Incidente Processual em referência, com fulcro no artigo 22, II, “a” e “c” da Lei nº 11.101/2005 apresentar **Relatório Mensal das Atividades da Recuperanda** referente ao período de **Abril de 2016**.

1. Em consonância com o disposto nas alíneas “a” e “c”, inciso II, do artigo 22 da Lei nº 11.101/05 – Lei de Recuperação de Empresas e Falências (“LREF”), o Dr. Oreste Nestor de Souza Laspro, Administrador Judicial nomeado, submete à apreciação de V. Ex., o Relatório Mensal de Atividades, tomando-se como base as informações do período de Abril/2016 das empresas **CENTRIX CONTACT CENTER LTDA e CENTRIX MARKETING SERVICES LTDA.** (em Recuperação Judicial), doravante “Recuperandas”.

2. Este Relatório reúne e sintetiza informações e dados que foram fornecidos ao Administrador Judicial pelas próprias Recuperandas. Tais informações, tanto de caráter quantitativo como qualitativo, não foram objeto de exame e nem de qualquer procedimento de auditoria por parte do Administrador Judicial, visto que tais procedimentos são regulamentados e normatizados pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), Banco Central do Brasil (“BACEN”) e Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (“IBRACON”) e não contemplados pela LREF.

3. Dessa forma, o Administrador Judicial não pode garantir ou afirmar a correção, precisão ou, ainda, que as informações prestadas pelas Recuperandas estejam completas e apresentem todos os dados relevantes. Portanto, o presente Relatório não tem caráter de parecer ou opinião.

4. Por fim, cabe observar que as Recuperandas são as responsáveis pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades contempladas neste Relatório inclusive sob as penas do artigo 171, da Lei 11.101/05.

## **I. INTRODUÇÃO E OBSERVAÇÃO**

5. Em 01/10/2014 as empresas CENTRIX CONTACT CENTER LTDA e CENTRIX MARKETING SERVICES LTDA. apresentaram pedido de Recuperação Judicial com base na Lei nº. 11.101 – Lei de Recuperação de Empresas e Falência (LREF), de 09 de fevereiro de 2005, cujo processamento foi deferido em 28/10/2014 pelo E. Juiz da 1ª Vara da Comarca de Barueri – SP.

6. Em atendimento ao disposto nas alíneas “a” e “c” do inciso II do artigo 22 da LREF, o Dr. Oreste Nestor de Souza Laspro, Administrador Judicial nomeado, apresenta este Relatório Mensal de Atividades do período de Dezembro/ 2015, referente às atividades realizadas pelas Recuperandas no referido período, conforme disponibilidades das Informações.

7. Ressaltamos que as informações que constam do presente Relatório baseiam-se inteiramente em dados e elementos fornecidos pelas próprias Recuperandas, não tendo sido objeto de verificação ou de auditoria por parte do Administrador Judicial.

8. Este Relatório, produzido, portanto, com base em informações e registros por nós não auditados, fornecidos pelas Recuperandas, tem como objetivo atualizar o MM. Juízo da Recuperação Judicial e os demais interessados quanto aos últimos eventos e atividades das Recuperandas.

## **II. DA SITUAÇÃO OPERACIONAL**

9. A situação operacional é apresentada a partir do exame das informações prestadas pelas Recuperandas e relativas à: (A) Funcionários; (B) Situação Patrimonial; (C) Demonstração do Resultado do Exercício (DRE); (D) Recolhimento de Impostos.

### **A. Funcionários**

10. Os representantes das Recuperandas não apresentaram informações, referente ao número de funcionários, diretos de Abril/2016.

### **B. Situação Patrimonial**

11. Destacamos neste relatório, comparativo do balancete do período de Março/2016 a Abril/2016, denota uma situação econômica e financeira perfeitamente normal, sem apresentar variações de monta, ou seja, seus índices permanecem estáveis, tanto no endividamento quanto nos realizáveis, compatíveis com os números até o momento apresentados.

<b>BALANÇOS PATRIMONIAIS CONSOLIDADO LEVANTADOS EM</b>					
<b>EMPRESAS : CENTRIX CONTACT CENTER LTDA E CENTRIX MARKETING SERVICES LTDA</b>					
<b>ATIVO</b>			<b>PASSIVO</b>		
<b>CIRCULANTE</b>	<b>31/03/2016</b>	<b>30/04/2016</b>	<b>CIRCULANTE</b>	<b>31/03/2016</b>	<b>30/04/2016</b>
Disponibilidades	R\$ 12.452,00	R\$ 10.568,00	Fornecedores	R\$ 74.861,00	R\$ 62.403,00
Contas a Receber	R\$ 103.966,00	R\$ -	Obrig.Trab./Prev.	R\$ 3.721.351,00	R\$ 3.838.657,00
Estoques	R\$ -	R\$ -	Obrigações Fiscais	R\$ 5.790.306,00	R\$ 5.750.625,00
Imp. e C. a recup.	R\$ -	R\$ -	Outras Obrigações	R\$ 149.243,00	R\$ -
Retenções-Glosas	R\$ -	R\$ -	Obrigações Bancárias	R\$ -	R\$ -
Adiantamentos	R\$ 420.989,00	R\$ 524.955,00	Obrigações com Terceiros	R\$ -	R\$ -
Outros Créditos	R\$ -	R\$ -	Cientes	R\$ -	R\$ -
	<b>R\$ 537.407,00</b>	<b>R\$ 535.523,00</b>		<b>R\$ 9.735.761,00</b>	<b>R\$ 9.651.685,00</b>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>			<b>NÃO CIRCULANTE</b>		
Real. a Longo Prazo			Mútuo entre Coligadas	R\$ 2.125.643,00	R\$ 2.219.366,00
Dep. E Bloq. Judiciais	R\$ -	R\$ -	Obrigações Tributárias	R\$ 238.092,00	R\$ 238.092,00
Mútuos	R\$ 2.125.643,00	R\$ 2.219.366,00	Contas Correntes	R\$ -	R\$ -
Consórcio	R\$ 288.343,00	R\$ 288.342,00	Prov. p/ pagto. Impostos	R\$ -	R\$ -
Imp. e C. a recup.			Credores RJ	R\$ 17.090.629,00	R\$ 17.090.629,00
	<b>R\$ 2.413.986,00</b>	<b>R\$ 2.507.708,00</b>		<b>R\$ 19.454.364,00</b>	<b>R\$ 19.548.087,00</b>
<b>PERMANENTE</b>			<b>PATRIMONIO LÍQUIDO</b>		
Investimentos			Capital Social	R\$ 360.000,00	R\$ 360.000,00
Imobilizado	R\$ 1.513.436,00	R\$ 1.509.646,00	Reserva de Capital	R\$ -	R\$ -
Depreciação	R\$ -	R\$ -	Reserva de Lucros	R\$ -	R\$ -
Intangível	R\$ -	R\$ -	Lucros/Prej. Acumul.	-R\$ 25.166.848,00	-R\$ 25.085.296,00
Amortização	R\$ -	R\$ -	Resultado do Exercício	R\$ 81.552,00	R\$ 78.401,00
	<b>R\$ 1.513.436,00</b>	<b>R\$ 1.509.646,00</b>		<b>-R\$ 24.725.296,00</b>	<b>-R\$ 24.646.895,00</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>R\$ 4.464.829,00</b>	<b>R\$ 4.552.877,00</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>R\$ 4.464.829,00</b>	<b>R\$ 4.552.877,00</b>

### C. Demonstração dos Resultados Mensais

12. Com base na Demonstração dos Resultados mensais do período analisado, fornecida pelas Recuperandas, houve uma queda do faturamento no período, de R\$ 411.011,00 em Março de 2016, para R\$ 393.029,00 em Abril de 2016, representando um decréscimo de 4,38% no período, obteve lucro de R\$ 81.552,00 em Março de 2016, face, um lucro de R\$ 78.401,00 em Abril de 2016, representando um decréscimo de 3,86% no período.

<b>DEMONSTRATIVO DE DESPESAS E RECEITAS</b>		
<b>EMPRESA : CENTRIX CONTACT CENTER LTDA E CENTRIX MARKETING SERVICES LTDA</b>		
<b>EMPRESA</b>	<b>Março/2016</b>	<b>Abril/2016</b>
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>R\$ 411.011,00</b>	<b>R\$ 393.029,00</b>
Receita de Produtos e Serviços	R\$ 411.011,00	R\$ 393.029,00
Outras Receitas Operacionais	R\$ -	R\$ -
( - ) Deduções de Vendas	<b>-R\$ 23.222,00</b>	<b>-R\$ 22.206,00</b>
Imp.Vendas/Devol./Abatim.	-R\$ 23.222,00	-R\$ 22.206,00
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>R\$ 387.789,00</b>	<b>R\$ 370.823,00</b>
<b>(-) CUSTOS DAS VENDAS</b>	<b>-R\$ 133.213,00</b>	<b>-R\$ 126.861,00</b>
Custo dos Prod./Serv. Vendidos	-R\$ 133.213,00	-R\$ 126.861,00
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>R\$ 254.576,00</b>	<b>R\$ 243.962,00</b>
<b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>-R\$ 67.709,00</b>	<b>-R\$ 64.833,00</b>
Despesas Administrativas	-R\$ 27.215,00	-R\$ 64.833,00
Despesas Comerciais	R\$ -	R\$ -
Despesas Tributárias	R\$ -	R\$ -
Outras Desp. Operac.	-R\$ 40.494,00	R\$ -
<b>(=)RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>R\$ 186.867,00</b>	<b>R\$ 179.129,00</b>
<b>(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS</b>	<b>-R\$ 55.342,00</b>	<b>-R\$ 55.342,00</b>
Despesas Financeiras	-R\$ 55.342,00	-R\$ 55.342,00
<b>OUTRAS RECEITAS E DESPESAS</b>		
Receitas/(Despesas) não Operacionais	R\$ -	R\$ -
(-) Perdas Extarordinárias	R\$ -	R\$ -
<b>RESULTADO ANTES DO IRPJ E DA CSLL</b>	<b>R\$ 131.525,00</b>	<b>R\$ 123.787,00</b>
(-) PROVISÃO IRPJ / CSLL	-R\$ 49.973,00	-R\$ 45.386,00
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>R\$ 81.552,00</b>	<b>R\$ 78.401,00</b>

## **Resultados**

Receitas líquidas em 31-03-2016 R\$ 387.789,00;

Receitas líquidas em 30-04-2016 R\$ 370.823,00.

## **Margem Bruta**

Em 31-03-2016 apresentou um lucro bruto de R\$ 254.576,00, equivalentes a 65,65% s/receitas líquidas;

Em 30-04-2016 apresentou um lucro bruto de R\$ 243.962,00, equivalentes a 65,79% s/receitas líquidas.

### **Custos dos Produtos/Serviços Vendidos**

Em 31-03-2016 apresentou um custo de R\$ 133.213,00, equivalentes a 34,35% s/ as receitas líquidas do período;

Em 30-04-2016 apresentou um custo de R\$ 126.861,00, equivalentes a 34,21% s/ as receitas líquidas do período.

### **Despesas Operacionais (Administrativas e com Vendas)**

Em 31-03-2016 apresentou saldo de R\$ 67.709,00, equivalentes a 17,46% s/ as receitas líquidas do período;

Em 30-04-2016 apresentou saldo de R\$ 64.833,00, equivalentes a 17,48% s/ as receitas líquidas do período.

### **Despesas Financeiras**

Em 31-03-2016 apresentou saldo de R\$ 55.342,00, representando 14,27% s/receitas líquidas no período;

Em 30-04-2016 apresentou saldo de R\$ 55.342,00, representando 14,92% s/receitas líquidas no período.

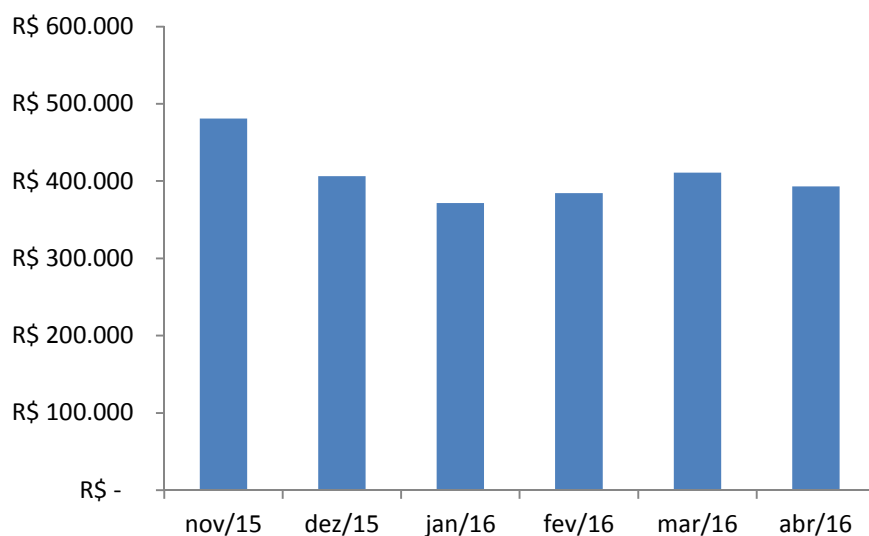
### **Lucros/Prejuízos**

Em 31-03-2016 apresentou lucro no valor de R\$ 81.552,00, representando 21,03% s/receitas líquidas no período;

Em 30-04-2016 apresentou lucro no valor de R\$ 78.401,00, representando 21,14% s/receitas líquidas.

## **EVOLUÇÃO DO FATURAMENTO BRUTO NOS ÚLTIMOS SEIS MESES.**

<b>Faturamento - Consolidado</b>		
<b>Período</b>	<b>Valor</b>	<b>AV%</b>
nov/15	R\$ 480.850	19,65%
dez/15	R\$ 406.438	16,61%
jan/16	R\$ 371.578	15,18%
fev/16	R\$ 384.582	15,71%
mar/16	R\$ 411.011	16,79%
abr/16	R\$ 393.029	16,06%
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.447.488</b>	<b>100,00%</b>



<b>PASSIVO TRIBUTÁRIO</b>	
<b>mar/16</b>	<b>abr/16</b>
R\$ 6.028.398,00	R\$ 5.988.717,00

#### **D. Recolhimento de Imposto**

13. A empresa apresentou guias de recolhimento dos seguintes impostos:

- a) GPS;
- b) FGTS;

## II – ENCERRAMENTO

14. Sendo o que tinha para o momento, este Administrador Judicial se coloca à disposição deste Douto Juízo e Ilustre Cartório para quaisquer esclarecimentos que se façam necessário.

15. Requer ainda que sejam intimadas as Recuperandas para que envie mensalmente os documentos solicitados para análise de suas atividades, sob pena de destituição dos seus administradores, nos termos do artigo 64, V da Lei nº 11.101/2005.

Termos em que,  
Pede deferimento.

São Paulo, 30 de Maio de 2016.

  
**Oreste Nestor de Souza Laspro**  
**Administrador Judicial**  
**OAB/SP nº 98.628**

  
**Inácia Aparecida Gomes da Silva**  
**Perita Contadora**  
**CRC 1SP286986/O-0**